



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Av. Visconde de Souza Franco, 616, - Bairro Reduto, Belém/PA, CEP 66.053-000
Telefone: (91) 3202-3710
- <http://www.funasa.gov.br/>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25100.030586/2013-62

6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 796737/2013, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE PORTEL/PA, VISANDO PRORROGAR A VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, criada pela Lei nº 8.029 de 12/04/1990, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.223, de 05.10.2022, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 26.989.350/0005-40, sediada na Avenida Visconde de Souza Franco nº 616 - Reduto, na cidade de Belém/PA, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por sua **Superintendente - Substituta, ADÉLIA DE ARAÚJO SILVA MORBECK**, nomeada pela Portaria nº 4.412, publicada no D.O.U. nº 222, seção 2, de 21/11/2025 e o **MUNICÍPIO DE PORTEL/PA**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ/MF sob o nº 04.876.447/0001-80, sediado na Avenida Duque de Caxias, s/nº - Centro - CEP: 68.480-000 - PORTEL/PA, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito **VICENTE DE PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA**, conforme processo nº 25100.030.586/2013-62, e no disposto na legislação vigente, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do **Instrumento nº 796737/2013**, nos termos dos seus §2º e §3º da **Cláusula Décima Sexta - VIGÊNCIA** e a inclusão de novo plano de trabalho atualizado ao novo período de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do **Instrumento nº 796737/2013** pelo prazo de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a partir de **21/04/2026 até 21/04/2027**, conforme autorizado pela área técnica.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final, consoante aprovação prévia da área técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e subcláusulas do instrumento original, que não são abrangidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado no Sistema SEI, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, na conformidade da legislação vigente, para produzir os devidos efeitos legais.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 15/04/2026, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adélia de Araújo Silva Morbeck, Superintendente Estadual do Pará Substituto(a)**, em 15/04/2026, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **6008312** e o código CRC **8EB9BF5D**.